

EDITAL DE LEILÃO
30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
RUA DOS GOITACAZES, 1475, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
TEL.: (31) 33307530 – E-MAIL: varabh30@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010595-76.2024.5.03.0109

AUTOR: MALU PEREIRA DA SILVA

RÉU: ESCOLA MINEIRA DE SEGURANCA LTDA E OUTROS (1)

DATAS E LOCAIS DOS LEILÕES

• **1º Leilão Virtual e Presencial**

Data e Hora: **12/11/2026**, às **14h00**.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

• **2º Leilão Virtual e Presencial**

Data e Hora: **10/12/2026**, às **14:00h**.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

O leilão começará às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes. Cada lote será encerrado imediatamente após o recebimento do maior lance ou, se não houver lances, ao final do tempo estipulado para aquele lote. O leilão pode ser encerrado antes das 16:00 horas, caso todos os lotes sejam finalizados antes deste horário.

INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.arnaldoleiloes.com.br/ ou pelo e-mail arnaldoleiloes@gmail.com.br ou pelos telefones (31) 9992-5828.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

I – 03 (três) revólveres calibre .38, capacidade para 6 (seis) disparos, marca Taurus Armas S.A., modelo RT082, em bom estado de conservação, números das armas: JT660865, JT660830 e JT660847, avaliados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – 01 (um) revólver calibre .38, capacidade para 5 (cinco) disparos, marca Taurus Armas S.A., modelo 085, em bom estado de conservação, número da arma: EY49427, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A avaliação foi realizada mediante pesquisa comparativa de mercado, considerando o estado de conservação, as características dos bens e sua destinação de uso.

Valor total da avaliação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Localização: Avenida Vilarinho, nº 2.830, bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31615-250.

CONDIÇÕES GERAIS

1. O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial **Arnaldo Emílio Colombarolli**, matrícula Jucemg nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br), a ser realizado no local, data e horário acima especificados.
2. Juízo considera vil o lance inferior ao percentual de 50% do valor da avaliação, de acordo com o despacho de 01/10/2026, ID Nº 7f5afd9.
3. INTERESSADOS ATENÇÃO: **Se tratando de arma de fogo e considerando as restrições legais para sua aquisição, pelo interessado, o edital deverá atender aos requisitos do art. 4º da Lei 10.826/03, aos ditames do Decreto nº 11.615/2023, com as atualizações implementadas pelo Decreto nº 12.345/2024, sendo, ademais, imprescindível a comprovação de autorização de compra/adjudicação expedida pelo Sinarm/Polícia Federal e especificamente para a arma indicada, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.826/2003 .**
4. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O valor da arrematação deverá ser quitado **preferencialmente à vista**, mediante depósito à disposição do Juízo, conforme o art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
5. **PARCELAMENTO SOMENTE PARA IMOVEIS:** Os interessados na aquisição do(s) bem(s) penhorado(s) em prestações poderão apresentar por escrito, **ATÉ O INÍCIO DO PRIMEIRO LEILÃO, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO BEM POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO e, até o início do segundo leilão, proposta para aquisição por valor não inferior a 50% do valor da avaliação.**
6. A proposta de parcelamento deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante em até 12 meses, garantido por caução idônea em caso de bens móveis e hipoteca do próprio bem, se tratando de imóveis, devendo, em qualquer caso, conter o prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo, a ser apreciada pelo Juízo.
7. **Registre-se que a apresentação de proposta de parcelamento por escrito não suspenderá a realização do leilão e será apreciada, oportunamente, pelo Juízo.**
8. **DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).
9. Os interessados em participar do leilão **PRESENCIAL** devem apresentar **documento de identificação** (cédula de identidade civil ou CNH, se pessoa

física, ou contrato social e cédula de identidade ou CNH do representante legal, se pessoa jurídica).

10. **LEILÃO VIRTUAL- ON LINE** - O leilão TAMBÉM será realizado também na forma VIRTUAL com o cadastramento no site WWW.arnaldoleiloes.com.br, com antecedência de no máximo 72 horas antes das datas marcadas para os leilões.
11. **CADASTRO PRÉVIO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO MODALIDADE ONLINE:** Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão de realização de lances em conformidade com as disposições neste edital.
12. **ATENÇÃO NA REGRA DE FECHAMENTO DO LOTE:** Para lotes, com lance vencedor o encerramento será imediato, após o famoso “ dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”(que é o tempo dado aos participantes para seguirem e retomarem a disputa de forma idônea.
13. **ATENÇÃO AOS LANCES** - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.arnaldoleiloes.com.br, mediante cadastro, responsabilizando-se o participante pela utilização da senha de acesso que receber, **não serão aceitos lances ou propostas enviadas por e-mail.**
14. **SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PRETENDENTE:** A participação por meio eletrônico constitui faculdade personalíssima do licitante, não se responsabilizando este leiloeiro por eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão e que impossibilitem, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa modalidade. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
15. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis.
16. Os interessados em participar do leilão devem apresentar **documento de identificação** (cédula de identidade civil ou CNH, se pessoa física, ou contrato social e cédula de identidade ou CNH do representante legal, se pessoa jurídica).
17. Não será devida **comissão ao leiloeiro** na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC anulação ou ineficácia da arrematação ou resultado negativo do leilão.
18. Se houver **acordo ou remição após o leilão**, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme o art. 246, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
19. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do leilão ou das características do bem, sendo de sua responsabilidade verificar **encargos sobre o bem**, mesmo que não expressos no edital.

20. O(s) bem(ns) será(ão) **vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m)**, sem garantia. É de responsabilidade do interessado verificar as condições do bem.
21. O valor total da **arrematação** deverá ser depositado pelo arrematante no prazo máximo de 24 HORAS **após o encerramento do leilão**.
22. Se houver **desistência da arrematação** fora das hipóteses legais, o arrematante poderá ser **multado**, além de ter que pagar a comissão do leiloeiro.
23. A comissão do leiloeiro **não será devolvida** se a arrematação for anulada, invalidada ou considerada ineficaz por culpa do arrematante.
24. Se o valor da **arrematação** for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro e as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.
25. Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir ou fraudar a arrematação judicial, afastar concorrentes ou licitantes por violência, ameaça, fraude ou vantagem, estará sujeito a **pena de detenção de dois meses a um ano**, ou multa, além da pena correspondente à violência.
26. Ficam intimadas as **partes, coproprietários, cônjuges, credores hipotecários, fiduciários e credores com penhoras averbadas**.
27. Ficam intimados o(s) **devedor(es) e/ou depositário(s)** não localizado(s).
28. A arrematação será considerada concluída somente após a **homologação pelo MM Juiz** da vara competente.
29. **LEIA O EDITAL**. Em caso de dúvida, o que estiver disposto no edital é o que prevalecerá.